



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8986, DE 21 DE outubro DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 26.555/99

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas no prolongamento da Rua Agostinho Danelli - Centro, áreas essas necessárias à melhoria do sistema viário:

ÁREA 01 - de propriedade de Apóstolo Capeleti, cadastrada sob o B.C. nº 1.1.001.008.001 (prédio nº 134).

Tem início no ponto 01, ponto este localizado no alinhamento da Rua Francisco Eugênio de Toledo, distante 7,50m do eixo desta mesma rua, que por sua vez dista 74,50m do marco Zero 01, localizado no cruzamento da Rua Francisco Eugênio de Toledo com a Avenida Charles Schneider; do ponto 01 segue com rumo SW 28º00' e 10,00m até o ponto 02, confrontando com a Rua Francisco Eugênio de Toledo; daí deflete a direita e segue com rumo NW 61º00' e 26,00m até o ponto 23, confrontando com a área 02 de propriedade de Itamar Fonseca Lima (prédio nº 144); daí deflete a direita e segue com rumo NE 83º00' e 16,00m até o ponto 25, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A; daí deflete a direita e segue com rumo SE 64º00' e 12,50m até o ponto 01 inicial, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A, perfazendo o perímetro acima uma área de 192,50m<sup>2</sup>.

ÁREA 02 - de propriedade de Itamar Fonseca Lima, cadastrada sob o B.C. nº 1.1.001.009.001 (prédio nº 144).

Tem início no ponto 02, ponto este localizado no alinhamento da Rua Francisco Eugênio de Toledo, distante 7,50m do eixo desta mesma rua, que por sua vez dista 64,50m do marco Zero 01, localizado no cruzamento da Rua Francisco Eugênio de Toledo com a Avenida Charles Schneider; do ponto 02 segue com rumo SW 28º00' e 7,00m até o ponto 03, confrontando com a



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Rua Francisco Eugênio de Toledo; daí deflete a direita e segue com rumo NW 61°00' e 35,50m até o ponto 22, confrontando com a área 03 de propriedade de Francisco Bento de A. Neto (prédio nº 150); daí deflete a direita e segue com rumo NE 83°00' e 12,00m até o ponto 23, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A; daí deflete a direita e segue com rumo SE 61°00' e 26,00m até o ponto 02 inicial, confrontando com a área 01 de propriedade de Apóstolo Capeleti (prédio nº 134), perfazendo o perímetro acima uma área de 215,25m<sup>2</sup>.

**ÁREA 03** - de propriedade de Francisco Bento de A. Neto, cadastrada sob o B.C. nº 1.1.001.009.002 (prédio nº 150).

Tem início no ponto 03, ponto este localizado no alinhamento da Rua Francisco Eugênio de Toledo, distante 7,50m do eixo desta mesma rua, que por sua vez dista 57,50m do marco Zero 01, localizado no cruzamento da Rua Francisco Eugênio de Toledo com a Avenida Charles Schneider; do ponto 03 segue com rumo SW 28°00' e 5,00m até o ponto 04, confrontando com a Rua Francisco Eugênio de Toledo; daí deflete a direita e segue com rumo NW 61°00' e 37,50m até o ponto 20, confrontando com a área 04 de propriedade de Josef Morth (prédio nº 156) e área 05 de propriedade de Comercial Construtora Imobiliária Danelli Ltda (prédio nº 152); daí deflete a direita e segue com rumo NE 85°30' e 3,50m até o ponto 21, daí deflete a esquerda e segue com rumo NE 01°00' e 3,50m até o ponto 22, confrontando neste trecho (20-22) com a Rede Ferroviária Federal S/A; daí deflete a direita e segue com rumo SE 64°00' e 35,50m até o ponto 03 inicial, confrontando com a área 02 de propriedade de Itamar Fonseca Lima (prédio nº 144) perfazendo o perímetro acima uma área de 176,37m<sup>2</sup>.

**ÁREA 04** - de propriedade de Josef Morth, cadastrada sob o B.C. nº 1.1.001.010.001 (prédio nº 156).

Tem início no ponto 04, ponto este localizado no alinhamento da Rua Francisco Eugênio de Toledo, distante 7,50m do eixo desta mesma rua, que por sua vez dista 52,50m do marco Zero 01, localizado no cruzamento da Rua Francisco Eugênio de Toledo com a Avenida Charles Schneider; do ponto 04 segue com rumo SW 28°00' e 12,00m até o ponto 05, confrontando com a Rua Francisco Eugênio de Toledo; daí deflete a direita e segue com rumo NW 61°00' e 25,50m até o ponto 06 confrontando com o prédio nº 108; daí deflete a direita e segue com rumo NE 28°00' e 12,00m até o ponto 24, confrontando com a área 05 de propriedade de Comercial Construtora Imobiliária Danelli Ltda (prédio nº 152); daí deflete a direita e segue com rumo SE 61°00' e 25,50m até o ponto 04 inicial, confrontando com a área 03 de propriedade de Francisco Bento de A. Neto (prédio nº 150) perfazendo o perímetro acima uma área de 306,00m<sup>2</sup>.

**ÁREA 05** - de propriedade de Comercial Construtora Imobiliária Danelli Ltda, cadastrada sob o B.C. nº 1.1.001.002.001 (prédio nº 152).



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Tem início no ponto 07, ponto este localizado a uma distância de 32,50m do eixo da Avenida Charles Schneider, que por sua vez dista 60,00m do marco Zero 02, localizado no eixo da Rua José Roberto Bueno de Mattos; do ponto 07 segue com rumo NE 28°00' e 19,00m até o ponto 20, confrontando com a área 06 de propriedade de Comercial Construtora Imobiliária Danelli Ltda (prédio nº 152); daí deflete a direita e segue com rumo SE 64°00' e 12,00m até o ponto 24, confrontando com a área 03 de propriedade de Francisco Bento de A. Neto (prédio nº 150); daí deflete a direita e segue com rumo SW 28°00' e 12,00m até o ponto 06, confrontando com a área 04 de propriedade de Josef Morth (prédio nº 156); daí deflete a direita e segue com rumo SW 84°00' e 14,50m até o ponto 07 inicial, confrontando com a área remanescente de propriedade de Comercial Construtora Imobiliária Danelli Ltda (prédio nº 152), perfazendo o perímetro acima uma área de 186,00m<sup>2</sup>.

**ÁREA 06** - de propriedade de Comercial Construtora Imobiliária Danelli Ltda, cadastrada sob o B.C. nº 1.1.001.002.001 (prédio nº 152).

Tem início no ponto 08, ponto este localizado a uma distância de 14,00m do eixo da Avenida Charles Schneider, que por sua vez dista 33,50m do marco Zero 02, localizado no eixo da Rua José Roberto Bueno de Mattos; do ponto 08 segue com rumo NE 28°00' e 19,00m até o ponto 19, confrontando com a área 07 de propriedade de José Martins Castilho (prédio nº 164); daí deflete a direita e segue com rumo NE 84°00' e 34,00m até o ponto 20, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A; daí deflete a direita e segue com rumo SW 28°00' e 19,00m até o ponto 07, confrontando com a área 05 de propriedade de Comercial Construtora Imobiliária Danelli Ltda (prédio nº 152); daí deflete a direita e segue com rumo SW 84°00' e 34,00m até o ponto 08 inicial, confrontando com a área remanescente de propriedade de Comercial Construtora Imobiliária Danelli Ltda (prédio nº 152), perfazendo o perímetro acima uma área de 646,00m<sup>2</sup>.

**ÁREA 07** - de propriedade de José Martins Castilho, cadastrada sob o B.C. nº 1.1.001.003.001 (prédio nº 164).

Tem início no ponto 10, ponto este localizado no alinhamento da Avenida Charles Schneider, distante 6,50m do eixo desta mesma rua, que por sua vez dista 27,50m do marco Zero 02, localizado no eixo da Rua José Roberto Bueno de Mattos; do ponto 10 segue com rumo NE 28°00' e 22,50m até o ponto 18, confrontando com a área 08 de propriedade de José da Silva (prédio nº 178); daí deflete a direita e segue com rumo NE 83°00' e 7,30m até o ponto 19, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A; daí deflete a direita e segue com rumo SW 28°00' e 37,00m até o ponto 09 confrontando com a área 06 de propriedade de Comercial Construtora Imobiliária Danelli Ltda (prédio nº 152); daí deflete a direita e segue com rumo NW 60°30' e 6,00m até o ponto 10 inicial, confrontando com a Avenida Charles Schneider, perfazendo o perímetro acima uma área de 178,50m<sup>2</sup>



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**ÁREA 08** - de propriedade de José da Silva, cadastrada sob o B.C. nº 1.1.001.004.001 (prédio nº 178).

Tem início no ponto 11, ponto este localizado no alinhamento da Avenida Charles Schneider, distante 6,50m do eixo desta mesma rua, que por sua vez dista 21,50m do marco Zero 02, localizado no eixo da Rua José Roberto Bueno de Mattos; do ponto 11 segue com rumo NE 28°00' e 18,00m até o ponto 17, confrontando com a área 09 de propriedade de Casemiro Santiago (prédio nº 180); daí deflete a direita e segue com rumo NE 83°00' e 8,00m até o ponto 18, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A; daí deflete a direita e segue com rumo SW 28°00' e 22,50m até o ponto 10 confrontando com a área 07 de propriedade de José Martins Castilho (prédio nº 164), daí deflete a direita e segue com rumo NW 60°30' e 6,00m até o ponto 11 inicial, confrontando com a Avenida Charles Schneider, perfazendo o perímetro acima uma área de 121,50m<sup>2</sup>.

**ÁREA 09** - de propriedade de Casemiro Santiago, cadastrada sob o B.C. nº 1.1.001.005.001 (prédio nº 180).

Tem início no ponto 12, ponto este localizado no alinhamento da Avenida Charles Schneider, distante 6,50m do eixo desta mesma rua, que por sua vez dista 15,00m do marco Zero 02, localizado no eixo da Rua José Roberto Bueno de Mattos; do ponto 12 segue com rumo NE 28°00' e 14,00m até o ponto 16, confrontando com a área 10 de propriedade de Elza de Fátima da Silva (prédio nº 188); daí deflete a direita e segue com rumo NE 83°00' e 7,50m até o ponto 17, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A; daí deflete a direita e segue com rumo SW 28°00' e 18,00m até o ponto 11, confrontando com a área 08 de propriedade de José da Silva (prédio nº 178); daí deflete a direita e segue com rumo NW 60°30' e 6,50m até o ponto 12 inicial, confrontando com a Avenida Charles Schneider, perfazendo o perímetro acima uma área de 104,00m<sup>2</sup>.

**ÁREA 10** - de propriedade de Elza de Fátima da Silva, cadastrada sob o B.C. nº 1.1.001.006.001 (prédio nº 188).

Tem início no ponto 13, ponto este localizado no alinhamento da Avenida Charles Schneider, distante 6,50m do eixo desta mesma rua, que por sua vez dista 8,50m do marco Zero 02, localizado no eixo da Rua José Roberto Bueno de Mattos; do ponto 13 segue com rumo NE 28°00' e 9,50m até o ponto 15, confrontando com a área 11 de propriedade de Raul Guisard (prédio nº 192); daí deflete a direita e segue com rumo NE 83°00' e 7,50m até o ponto 16, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A; daí deflete a direita e segue com rumo SW 28°00' e 14,00m até o ponto 12, confrontando com a área 09 de propriedade de Casemiro



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Santiago (prédio nº 180); daí deflete a direita e segue com rumo NW 60°30' e 6,50m até o ponto 13 inicial, confrontando com a Avenida Charles Schneider, perfazendo o perímetro acima uma área de 76,38m<sup>2</sup>.

**ÁREA 11** - de propriedade de Raul Guisard, cadastrada sob o B.C. nº 1.1.001.007.001 (prédio nº 192).

Tem início no ponto 14, ponto este localizado no alinhamento da Avenida Charles Schneider, distante 6,50m do eixo desta mesma rua, que por sua vez dista 4,00m do marco Zero 02, localizado no eixo da Rua José Roberto Bueno de Mattos; do ponto 14 segue com rumo NE 83°00' e 15,00m até o ponto 15, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A; daí deflete a direita e segue com rumo SW 28°00' e 9,50m até o ponto 13, confrontando com a área 10 de propriedade de Elza de Fátima da Silva (prédio nº 188); daí deflete a direita e segue com rumo NW 60°30' e 12,50m até o ponto 14 inicial, confrontando com a Avenida Charles Schneider, perfazendo o perímetro acima uma área de 59,38m<sup>2</sup>.

**ÁREA 12** - de propriedade de Jurandyr Avila Bittencourt, cadastrada sob o B.C. nº 3.1.001.105.002 (prédio nº 221).

Tem início no ponto 26, ponto este localizado no alinhamento da Rua José Roberto Bueno de Mattos, esquina com a Avenida Charles Schneider, distante 8,00m do eixo da Rua José Roberto Bueno de Mattos, que por sua vez dista 6,50m do marco Zero 02 localizado no eixo desta mesma rua; do ponto 26 segue com rumo SW 28°00' e 8,50m até o ponto 27, confrontando com a Rua José Roberto Bueno de Mattos; daí deflete a direita e segue com rumo NW 62°30' e 9,50m até o ponto 47, confrontando com a área 14 de propriedade de Jurandyr Avila Bittencourt (prédio nº 222); daí deflete a direita e segue com rumo NE 28°00' e 8,50m até o ponto 46, confrontando com a área 13 de propriedade de Geanette B. Piscioti (prédio nº 225); daí deflete a direita e segue com rumo SE 62°30' e 9,50m até o ponto 26 inicial, confrontando com a Avenida Charles Schneider, perfazendo o perímetro acima uma área de 80,75m<sup>2</sup>.

**ÁREA 13** - de propriedade de Geanette B. Piscioti, cadastrada sob o B.C. nº 3.1.001.105.001 (prédio nº 225).

AM Tem início no ponto 46, ponto este localizado no alinhamento da Avenida Charles Schneider, distante 6,50m do eixo desta mesma Avenida, que por sua vez dista 17,50m do marco Zero 02 localizado no eixo da Rua José Roberto Bueno de Mattos; do ponto 46 segue com rumo SW 28°00' e 8,50m até o ponto 47, confrontando com a área 12 de propriedade de Jurandyr Avila Bittencourt (prédio nº 221); daí deflete a direita e segue com rumo NW 62°30' e 9,50m até o



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ponto 48, confrontando com a área 14 de propriedade de Jurandyr Avila Bittencourt (prédio nº 222); daí deflete a direita e segue com rumo NE 28°00' e 8,50m até o ponto 45, confrontando com a área 15, de propriedade de Benedito da Silva Santos; daí deflete a direita e segue com rumo SE 62°30' e 9,50m até o ponto 46 inicial, confrontando com a Avenida Charles Schneider, perfazendo o perímetro acima uma área de 80,75m<sup>2</sup>.

**ÁREA 14** - de propriedade de Jurandyr Avila Bittencourt, cadastrada sob o B.C. nº 3.1.001.105.003 (prédio nº 222).

Tem início no ponto 27, ponto este localizado no alinhamento da Rua José Roberto Bueno de Mattos, distante 8,00m do eixo desta mesma rua, que por sua vez dista 15,00m do marco Zero 02, localizado no eixo da Rua José Roberto Bueno de Mattos; do ponto 27 segue com rumo SW 28°00' e 16,50m até o ponto 28, confrontando com a Rua José Roberto Bueno de Mattos; daí deflete a direita e segue com rumo NW 62°30' e 18,50m até o ponto 29, confrontando com o prédio nº 234 da Rua José Roberto Bueno de Mattos; daí deflete a direita e segue com rumo NE 28°00' e 16,50m até o ponto 48, confrontando com a área 15 de propriedade de Benedito da Silva Santos; daí deflete a direita e segue com rumo SE 62°30' e 18,50m até o ponto 27 inicial, confrontando com a área 13 de propriedade de Geanette B. Pisciota (prédio nº 225) e a área nº 12 de propriedade de Jurandyr Avila Bittencourt (prédio nº 221), perfazendo o perímetro acima uma área de 305,25m<sup>2</sup>.

**ÁREA 15** - de propriedade de Benedito da Silva Santos, cadastrada sob o B.C. nº 3.1.001.104.001.

Tem início no ponto 45, ponto este localizado no alinhamento da Avenida Charles Schneider, distante 348,50m do eixo da Rua Argentina; do ponto 45 segue com rumo SW 28°00' e 33,00m até o ponto 30, confrontando com a área 13 de propriedade de Geanette B. Pisciota (prédio nº 225), área 14 de propriedade de Jurandyr Avila Bittencourt (prédio nº 222) e prédio nº 234 da Rua José Roberto Bueno de Mattos; daí deflete a direita e segue com rumo NW 62°30' e 15,00m até o ponto 31, confrontando com o prédio nº 02 da Rua José Roberto Bueno de Mattos; daí deflete a direita e segue com rumo NE 28°00' e 23,00m até o ponto 43, confrontando com a área 16 de propriedade de Maria Aparecida da Luz; daí deflete a direita e segue com rumo NE 69°00' e 14,00m até o ponto 44, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A; daí deflete a direita e segue com rumo SE 62°30' e 4,50m até o ponto 45 inicial, confrontando com a Avenida Charles Schneider, perfazendo o perímetro acima uma área de 442,50m<sup>2</sup>.

**ÁREA 16** - de propriedade de Maria Aparecida da Luz, cadastrada sob o B.C. nº 3.1.001.103.001.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Tem início no ponto 43, ponto este localizado no alinhamento da divisa da Rede Ferroviária Federal S/A, distante 331,00m do eixo da Rua Argentina; do ponto 43 segue com rumo SW 28°00' e 21,50m até o ponto 32, confrontando com a área 15 de propriedade de Benedito da Silva Santos; daí deflete a direita e segue com rumo SW 80°30' e 9,50m até o ponto 33, confrontando com a área remanescente de propriedade de Maria Aparecida da Luz; daí deflete a direita e segue com rumo NE 28°00' e 19,00m até o ponto 42, confrontando com a área 17 de propriedade de José Benedito de Paula; daí deflete a direita e segue com rumo NE 73°30' e 11,50m até o ponto 43 inicial, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A, perfazendo o perímetro acima uma área de 162,00m<sup>2</sup>.

**ÁREA 17** - de propriedade de José Benedito de Paula, cadastrada sob o B.C. nº 3.1.001.102.001.

Tem início no ponto 42, ponto este localizado no alinhamento da divisa da Rede Ferroviária Federal S/A, distante 320,00m do eixo da Rua Argentina; do ponto 42 segue com rumo SW 28°00' e 19,00m até o ponto 33, confrontando com a área 16 de propriedade de Maria Aparecida da Luz; daí deflete a direita e segue com rumo SW 80°30' e 18,00m até o ponto 34, confrontando com a área remanescente de propriedade de José Benedito de Paula; daí deflete a direita e segue com rumo NE 27°00' e 20,50m até o ponto 40, confrontando com a área 18 de propriedade de Esporte Clube Taubaté (prédio nº 08); daí deflete a direita e segue com rumo SE 80°00' e 6,00m até o ponto 41; daí deflete a esquerda e segue com rumo NE 77°30' e 11,40m até o ponto 42 inicial, confrontando neste trecho (40-42) com a Rede Ferroviária Federal S/A, perfazendo o perímetro acima uma área de 282,90m<sup>2</sup>.

**ÁREA 18** - de propriedade de Esporte Clube Taubaté, cadastrada sob o B.C. nº 3.1.001.101.001 (prédio nº 08).

Tem início no ponto 40, ponto este localizado no alinhamento da divisa da Rede Ferroviária Federal S/A, distante 305,00m do eixo da Rua Argentina; do ponto 40 segue com rumo SW 27°00' e 33,50m até o ponto 35, confrontando com a área 17 de propriedade de José Benedito de Paula; daí deflete a direita e segue com rumo NW 62°30' e 34,50m até o ponto 38, confrontando com propriedade de Esporte Clube Taubaté e com a área 19 de propriedade de Esporte Clube Taubaté; daí deflete a direita e segue com rumo NE 25°00' e 5,80m até o ponto 39, confrontando com a Rua Francisco Cosco; daí deflete a direita e segue com rumo NE 77°30' e 44,00m até o ponto 40 inicial, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A, perfazendo o perímetro acima uma área de 671,63m<sup>2</sup>.

**ÁREA 19** - de propriedade de Esporte Clube Taubaté, cadastrada sob o B.C. nº 3.1.001.113.001.



000414

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Tem início no ponto 38, ponto este localizado no alinhamento da Rua Francisco Cosco, distante 255,00m do eixo da Rua Argentina; do ponto 38 segue com rumo SE 62°00' e 18,50m até o ponto 36, confrontando com a área 18 de propriedade de Esporte Clube Taubaté (prédio nº 08); daí deflete a direita e segue com rumo SW 77°30' e 24,00m até o ponto 37, confrontando com a área remanescente de propriedade de Esporte Clube Taubaté; daí deflete a direita e segue com rumo NE 77°30' e 15,00m até o ponto 38 inicial, confrontando com a Rua Francisco Cosco, perfazendo o perímetro acima uma área de 138,75m<sup>2</sup>.

**ÁREA 20** - de propriedade de Sebastião Alves Cirino, cadastrada sob o B.C. nº 3.1.001.006.001 (prédio nº 01).

Tem início no ponto 49, ponto este localizado no alinhamento da Rua Boa Morte, esquina com a Rua Francisco Cosco, distante 226,00m do eixo da Rua Argentina; do ponto 49 segue com rumo SW 71°00' e 15,00m até o ponto 50, confrontando com a área remanescente de propriedade de Sebastião Alves Cirino; daí deflete a direita e segue com rumo NE 28°30' e 11,20m até o ponto 56, confrontando com a área 21 de propriedade de Antonio Bocoschi (prédio nº 03); daí deflete a direita e segue com rumo SE 63°00' e 10,00m até o ponto 49 inicial, confrontando com a Rua da Boa Morte, perfazendo o perímetro acima uma área de 55,00m<sup>2</sup>.

**ÁREA 21** - de propriedade de Antonio Bocoschi, cadastrada sob o B.C. nº 3.1.001.005.001 (prédio nº 03).

Tem início no ponto 56, ponto este localizado no alinhamento da Rua Boa Morte, distante 217,00m do eixo da Rua Argentina; do ponto 56 segue com rumo SW 28°00' e 22,00m até o ponto 51, confrontando com a área 20 de propriedade de Sebastião Alves Cirino (prédio nº 01); daí deflete a direita e segue com rumo NW 63°00' e 6,00m até o ponto 52 confrontando com área da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete a direita e segue com rumo NE 28°00' e 22,00m até o ponto 55, confrontando com a área 22 de propriedade de Maria Organita Polonivaz (prédio nº 15); daí deflete a direita e segue com rumo SE 63°00' e 6,00m até o ponto 56 inicial, confrontando com a Rua da Boa Morte, perfazendo o perímetro acima uma área de 132,00m<sup>2</sup>.

**ÁREA 22** - de propriedade de Maria Organita Polonivaz, cadastrada sob o B.C. nº 3.1.001.004.001 (prédio nº 15).

Tem início no ponto 55, ponto este localizado no alinhamento da Rua Boa Morte, distante 213,00m do eixo da Rua Argentina; do ponto 55 segue com rumo SW 28°00' e 22,00m até o ponto 52, confrontando com a área 21 de propriedade de Antonio Bocoschi (prédio nº 03); daí deflete a direita e segue com rumo NW 63°00' e 6,00m até o ponto 53, confrontando com área da





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete a direita e segue com rumo NE 28°00' e 22,00m até o ponto 54, confrontando com a propriedade de José Vicente Ribeiro (prédio nº 05); daí deflete a direita e segue com rumo SE 63°00' e 6,00m até o ponto 55 inicial, confrontando com a Rua da Boa Morte, perfazendo o perímetro acima uma área de 132,00m<sup>2</sup>.

**ARTIGO 2º** - As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-1313 anexa que, rubricada pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de outubro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*Antonio Mario Ortiz*  
**ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Arq. Luiz Carlos Ferreira Pompeo*  
**ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de outubro de 1999.

*Maria Helena de Campos Hottum*  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**